

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.08.0564.001.00039-301 / 25.08.0564.001.00039-302

Reclamante: Mariane Barbosa De Castro, **CNPJ/CPF:** 077.719.733-29, **Endereço:** Rua José Francisco de Araújo, nº 1026, **Bairro:** Luzardo Viana, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.910-110, **Telefone:** (85) 98934-8531

Reclamada 01: Zabele Motors Comércio De Veículos LTDA (Alfa Veículos LTDA), **CNPJ:** 17.116.760/0001-61, **Endereço:** Avenida XII, nº 969, **Bairro:** Jereissati II, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.901-205.

Reclamada 02: Shineray Do Brasil LTDA, **CNPJ:** 12.482.805/0001-06, **Endereço:** Estrada TDR Norte, nº 3005, **Bairro:** Distrito Industrial Suape, **Cidade:** Cabo De Santo Agostinho - PE, **CEP:** 54.590-000.

Aos 22 de setembro de 2025 às 10h30, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceram as representantes da reclamada Zabele Motors Comércio De Veículos LTDA, a Advogada, a sra. Maria Margarida de Sousa Rodrigues, inscrita na OAB/CE 48.478, e preposta, a sra. Lisandra kettlyn Gonçalves de Almeida, inscrita no CPF de nº 079.962.113-70, e a preposta da reclamada Shineray Do Brasil LTDA, a sra. Luzia Teixeira Dobel Benigno, inscrita no CPF de nº 032.488.133-93, estas últimas com presença virtual.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamante compareceu a este órgão administrativo para solicitar o cancelamento da audiência previamente designada para o dia de hoje, 22/09/2025 às 10h30, bem como o arquivamento da lide por ter firmado acordo extra Procon junto a empresa Zabele Motors Comércio De Veículos LTDA (Alfa Veículos LTDA), conforme fl. 32.

Facultada a palavra a advogada da reclamada Zabele Motors Comércio De Veículos LTDA, a sra. Maria Margarida de Sousa Rodrigues, esta reitera os termos da defesa administrativa juntada aos autos.

Facultada a palavra a preposta da reclamada Shineray Do Brasil LTDA, a sra. Luzia Teixeira Dobel Benigno, esta reitera os termos da defesa administrativa juntada aos autos, solicitando ainda seu arquivamento.

DO CONCILIADOR:

Informo que durante o ato a advogada da reclamada Zabele Motors Comércio De Veículos LTDA advertiu ter sido firmado acordo extra Procon entre esta reclamada e a consumidora, conforme Termo de Desistência juntado aos autos. Ressalto ainda que foi juntado aos autos pela referida advogada carta de preposto, defesa administrativa, procuração, atos constitutivos, termo desistência e nota fiscal.

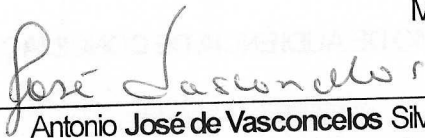
Informo ainda que a preposta da parte reclamada Shineray Do Brasil LTDA reiterou a defesa administrativa e solicitou o arquivamento da lide. Esta preposta realizou juntada aos autos carta de preposto, defesa administrativa, procuração e atos constitutivos.

Ante o exposto, e acordo firmado entre a parte reclamante e empresa Zabele Motors Comércio De Veículos LTDA, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.



Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador e as representantes das empresas reclamadas.

Maracanaú/CE, 22 de setembro de 2025.



Antonio **José de Vasconcelos** Silva
Conciliador Procon Maracanaú

Mariane Barbosa De Castro (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL

Maria Margarida de Sousa Rodrigues (Advogada)
Zabele Motors Comércio De Veículos LTDA (Reclamada)

PRESENÇA VIRTUAL

Lisandra ketlyn Gonçalves de Almeida (Preposta)
Zabele Motors Comércio De Veículos LTDA (Reclamada)

PRESENÇA VIRTUAL

Luzia Teixeira Dobel Benigno (Preposta)
Shineray Do Brasil LTDA (Reclamada)



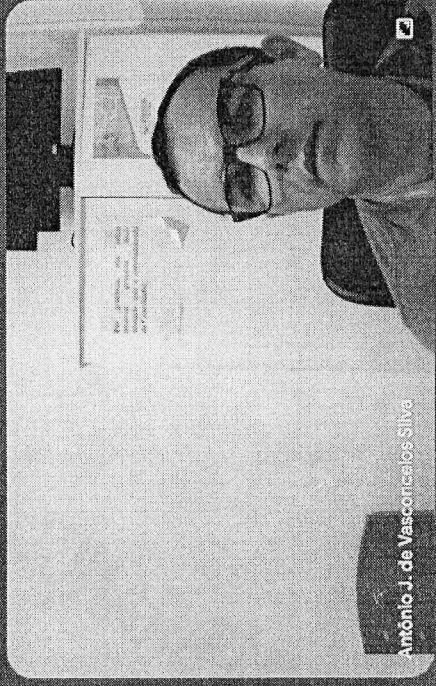
Margarida Sousa



Zabele Campanha



Alves Dobei Alves Dobei



Antonio J. de Vasconcelos Silva

10:58 | pov-ffes-gbu



Mensagens na chamada

Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

Você 10:32

audencia_procon@maracanaui.ce.gov.br

Para fixar uma mensagem, passe o cursor sobre ela

Alves Dobei Alves Dobei 10:32

Luzia Teixeira Dobei Benigno CPF 032.488.133-93

Margarida Sousa 10:33

Maria Margarida de Sousa Rodrigues

OAB/CE 48478

Margarida Sousa 10:40

Lisandra Kellyn Gonçalves de Almeida

079.962.113-70

Margarida Sousa 10:58

Cliente e de acordo

Alves Dobei Alves Dobei 10:58

de acordo

Zabele Campanha 10:58

De acordo

Enviar uma mensagem